



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.358
de 13 de setembro de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Rodrigo Rodrigues, Silvio dos Santos, Luiz Aurélio Pagani e José Pedroso Bitencourt)

"Denomina de 'Avenida Prefeito Renato de Oliveira Barros' a 'Avenida Marginal da Rodovia Gastão Dal Farra', localizada no trecho entre o loteamento Jardim Santa Cecília e o Reserva Central Parque".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**AVENIDA PREFEITO RENATO DE OLIVEIRA BARROS**" a "Avenida Marginal da Rodovia Gastão Dal Farra" localizada no trecho entre o loteamento Jardim Santa Cecília e o Reserva Central Parque, com início na Avenida José Ítalo Bacchi e término na Rua Sebastião Marcelino de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente